



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

### Terra do Padre Victor

#### LEI Nº 4.242, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, incluindo no programa “2012 – INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012- INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES	1.509 – Revitalização do Estádio Ítalo Tomagnini	140.616,18
<b>TOTAL</b>			<b>140.616,18</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 140.616,18 (cento e quarenta mil seiscientos e dezesseis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Pratica de Esportes	
Ação	1.509	Revitalização do Estádio Municipal Ítalo Tomagnini	
Conta Econ.	44.90 51	Obras e Instalações- fonte MINESE	87.031,63
Conta Econ.	44.90 51	Obras e Instalações- fonte MINESA	25.446,67
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações-	37,88
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- fonte MINESE	28.000,00
Conta Econ.	33.90.93	Indenizações e Restituições- fonte MINESE	100,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 na conta específica do Convênio 818635/2015, c/c



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

### Terra do Padre Victor

647038-0 CEF, no valor de R\$25.446,67(vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG, através de recursos a serem repassados pelo Ministério do Esporte no valor de R\$115.131,63(cento e quinze mil cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos), bem como a anulação de dotações do orçamento vigente, descrito abaixo, para fazer face à contrapartida do município no valor de R\$ 37,88(trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para Prática de Esportes	
Ação	1.031	Const. Ref. Ampl. Quadras Poliesp. Urbanas/Rurais	
Conta Econ.	44.90 51	Obras e Instalações- ficha 360	37,88

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de março de 2018.

**LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**YVES DUARTE TAVARES**  
Procurador-Geral